



COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

PROJETO DE LEI Nº 2.876, DE 2015

(Apensados os PLs nos 4.384/2016 e 5.719/2016)

Acrescenta dispositivo no Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar para tipificar o crime de Assédio Moral, na forma que especifica.

Autor: Deputado SUBTENENTE GONZAGA

Relator: Deputado ROCHA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.876, de 2015, de iniciativa do nobre Deputado SUBTENENTE GONZAGA, visa, pela alteração do art. 195 do Decreto-lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar, afastar a ilicitude do ato de abandono de posto em situações excepcionais.

Em sua justificção, o nobre Autor discorre longamente sobre a violência e suas diversas modalidades e sobre os direitos e garantias do homem, até chegar ao assédio moral, percebendo-o como “uma forma de violência sub-reptícia, imperceptível, que permeia as relações de trabalho no serviço público e na iniciativa privada, e atinge profissionais de todos os setores”, “que aniquila a vida e sombreia a alma de muitas pessoas, fazendo inúmeras vítimas”.

Em seguida, passa a dizer dos militares como “uma categoria especial de trabalhadores públicos, cujas condições de trabalho possuem algumas especificidades”, discorrendo sobre estas, para concluir que possuem “conduta estritamente pautada pela hierarquia e pela disciplina”, que “são fatores que tendem a fomentar o desenvolvimento de processos de assédio psicológico”, devendo o legisla-



CÂMARA DOS DEPUTADOS

dor “adotar as medidas legislativas necessárias para protegê-los desta forma tão vil e degradante de violência”.

Depois, passa a considerar que o “Código Penal Militar, muito embora preveja os crimes de ‘rigor excessivo’ (art. 174), ‘violência contra inferior’ (art. 175) e ‘ofensa aviltante a inferior’ (art. 176), não contempla um tipo penal específico para o assédio moral, inexistindo qualquer forma de punição a quem pratica tal conduta”. Daí apresentar a proposição em pauta com “a finalidade de suprir essa lacuna da lei penal militar”.

À proposição principal foram apensados os seguintes projetos de lei:

- PL 4.384/2016, do Deputado CABO DACIOLO, que também altera o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar –, para incluir o crime de assédio moral; e

- PL 5.719/2016, do Deputado CABO SABINO, que tipifica o crime de assédio moral no Código Penal Militar.

Apresentada em 2 de setembro de 2015, a proposição foi distribuída, em 11 do mesmo mês, à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (mérito) e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (mérito e art. 54, RICD), em regime de tramitação ordinária e sujeita à apreciação do Plenário.

É o relatório

II – VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 2.876/2015 e seus apensados foram distribuídos a esta Comissão por tratarem de assunto atinente ao direito militar, nos termos em que dispõe a alínea “i”, do inciso XV, do art. 32, do RICD.

Ao analisar o PL 2.876/2015, proposição original, é possível endossar os argumentos trazidos pelo seu Autor, devendo-se adotar norma específica para o delito de assédio moral, trazendo para a esfera penal militar a tendência modernizante já apontada para legislação penal comum.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O PL 4.384/2016, embora parecendo ser mais detalhado que a proposição original, peca em alguns aspectos: apenas aparentemente é mais detalhado, quando, a rigor, se superpõe à proposição original; tecnicamente, poderia estar no Código Penal comum, mas não no Código Penal Militar, que trata de uma categoria específica de agente público, o militar, enquanto a redação dos seus dispositivos revela se aplicar “a servidor público e empregado”, e não ao militar, além de faltar o título do tipo penal antes da definição trazida pelos dispositivos propostos.

Por sua vez, o PL 5.719/2016 é idêntico à proposição original.

Assim, diante do exposto, o nosso voto é, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.876/2015 e pela rejeição dos PL 4.384/2016 e PL 5.719/2016.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado ROCHA

Relator